Câmara Municipal
Folha N.º 01
29/05/23
Iturama - MG

Ofício nº 79/2.023

Iturama-MG, 26 de maio de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 43/2.023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
29/Mai/2023 12:15 000356

Câmara Municipal
Folha N.º 02
29/05/23
ITURAMA - MG

MENSAGEM Nº43 /2.023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar **o Projeto de Lei nº 43/2.023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"** a fim de Viabilizar investimentos na Infra Estrutura nas vias públicas Urbanas conforme convênio do Ministério das Cidades nº 916888/2021 na Fonte de Recurso 01.0700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 01.0700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, conforme convênio nº 916888/2021, para custear Recapeamento Asfáltico na Vias Públicas Urbanas.

O referido Convênio possui o valor de repasse de **R$ 21.069.444,00** (vinte e um milhões, sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), e **R$ 2.879.650,43** (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais quarenta e três centavos), referente à contrapartida financeira do município, a qual já consta no orçamento de 2023.

Do valor de repasse indicado acima, já foram pagos referente ao recape do bairro Jardim Califórnia, o valor de **R$ 847.506,45** (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Para realização do pagamento, foram utilizados recursos orçamentários regulamentados por decreto municipal.

Os créditos especiais e suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo

Câmara Municipal
Folha N.º 03
29/05/2023

42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 26 de maio de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha N.º 04
29/05/23
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 43/ 2.023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor total de **R$ 20.221.937,55** (Vinte milhões, duzentos e vinte um mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fontes:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
277	02.10.03	15.451.0071.1.0006	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01.0700	20.221.937,55
				TOTAL		**R$ 20.221.937,55**

Art. 2º Para abertura dos créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 01.0700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União conforme convênio do Ministério das Cidades nº 916888/2021.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
29/Mai/2023 12:42 000357

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 26 de maio de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.